

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.108, de 31 de outubro de 1.979

"Dispõe sobre autorização para denominação de via Pública".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

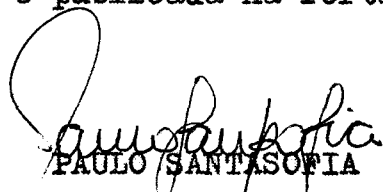
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar - de rua Liberato Petegrosso, a atual rua Seis que se inicia na rua 9 de julho e termina na rua Quatro, situada no Jardim Maria Cecília, neste Município, que possui 14 metros de largura - com 152 metros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 31 de outubro de 1.979.


ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO